

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE
LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - São
Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP:
85.303-130 - Fone: (42) 3309 3840 - E-mail:
ls-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004274-43.2015.8.16.0104

Processo: 0004274-43.2015.8.16.0104
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Investigação de Paternidade
Valor da Causa: R\$3.152,00
Autor(s):

- C. A. C.
representado(a) por E
T D C
- JOAO MARIA (RG:
24659380 SSP/
PR e CPF/CNPJ:
020.295.959-77)

Réu(s):

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina de Lima Toffoli, MMa. Juíza de Direito desta Vara de Família e Sucessões da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Procedimento Comum - Investigação de Paternidade nº. 0004274-43.2015.8.16.0104, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o requerido **JOAO MARIA** (RG: 24659380 SSP/PR e CPF/CNPJ: 020.295.959-77) atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo INTIMADO para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento das custas remanescentes do processo, nos autos acima descritos. ADVERTÊNCIA: O não pagamento dos valores importará emissão de Certidão de Crédito Judicial a ser encaminhada a protesto e lançamento em dívida ativa - na forma prevista nos artigos 847 a 858 do Código de Normas do Foro Extrajudicial -, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito. Após o encaminhamento da Certidão de Crédito Judicial para protesto, o pagamento do débito deverá ser efetuado, exclusivamente: a) durante o tríduo previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, no Tabelionato de Protesto de Títulos competente; b) após a lavratura do protesto, por meio de guia emitida no Portal do TJPR. A baixa do protesto ocorrerá somente depois da quitação dos emolumentos e demais despesas perante o respectivo Tabelionato de Protesto de Títulos. OBSERVAÇÃO: A(s) guia(s) a ser(em) paga(s) pode(m) ser encontrada(s) dentro do processo digital no ambiente do Sistema PROJUDI em "Guias Vinculadas". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos 30 de julho de 2024

Eu Adryan Rael Scheffer Duarte, estagiário que o digitei e subscrevo.
(assinado digitalmente) **Marina de Lima Toffoli** Juíza de Direito